



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

| | | |
|--|------------------------------------|------------------------------------|
| 1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE | | |
| ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | CNPJ: 05.469.845/0001-44 | |
| Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br | | |
| ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL | | |
| CIDADE: GOIÂNIA | CEP: 74.015.908 | TELEFONE: (62) 3201 5653 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR | CPF: 315.887.351-68 | |

| | | |
|---|------------------------------------|--|
| 2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE | | |
| PROPONENTE: Município de Teresina de Goiás- GO | CNPJ: 25.105.339/0001-83 | |
| ENDEREÇO: Praça Tiradentes, nº 43 - Centro. Teresina De Goiás - GO. | | |
| CIDADE: Teresina de Goiás | CEP: 73.795-000 | TELEFONE: (062) 3467-1140 |
| 2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL: | | |
| NOME COMPLETO: Kleverton Barbosa de Mello | | |
| RG: 3941790 SPTC - GO | CPF: 906.892.081-20 | |
| ENDEREÇO: Rua Alameda Princesa Izabel, 07, Q 05 - Centro | CEP: 73.795-000 | |
| 2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO: | | |
| BANCO: Caixa Econômica Federal | AGÊNCIA: 3722 | Conta Corrente: 71137-6 Operação: 006 |

| | | |
|--|------------------|------------------------------------|
| 3 – GESTOR DO CONVÊNIO: | | |
| NOME DO GESTOR: | CPF: | |
| Kleverton Barbosa de Mello | 906.892.081-20 | |
| VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): | | |
| Prefeito Municipal de Teresina de Goiás | | |
| ENDEREÇO: | | |
| Rua Alameda Princesa Izabel, 07, Q 05 - Centro | | |
| CEP: | TELEFONE: | E-mail: |
| 73.795-000 | (62) 9 9214-2973 | conveniosteresinadegoias@gmail.com |

| | |
|--|---|
| 4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO | |
| VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: | INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO |
| | TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO |
| 4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: | |
| Apoio para realização da Cavalgada no Município de Teresina de Goiás/GO | |
| 4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: | |
| <p>A Cavalgada, que será realizada em 27 de setembro, é um evento tradicional de grande relevância cultural para o município, promovendo a valorização das tradições locais, integração da comunidade e incentivo ao turismo regional. O custeio justifica-se pela necessidade de assegurar infraestrutura adequada, logística eficiente e segurança para participantes e público, solucionando lacunas existentes na organização do evento. Espera-se alcançar benefícios sociais e econômicos, fortalecer a identidade cultural e garantir a realização de uma cavalgada segura e organizada, com impactos positivos duradouros para a comunidade. O município possui capacidade técnica e gerencial para a execução do projeto e correta aplicação dos recursos.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Locação de Palco Duas Aguas medindo no mínimo 10x14m, com estrutura em alumínio, piso em Estrutura Tubular (Qtde. 01) · Locação de Som de Grande Porte, Com Configuração Mínima De 02 (Dois) Consoles Digitais De pelo menos 48 Canais, Contendo No Mínimo 16 (Dezesseis) Caixas Acústicas De Grave Com No Mínimo 02 (Dois) Autofalantes De pelo menos 18” (Dezoito Polegadas), Incluindo Transporte, Montagem, Operação E Desmontagem. (Qtde. 01) · Locação De Sistema De Iluminação De Grande Porte com no mínimo 32 Pares de Led 5v Rgbw, Mesa Ma, 01 Cortina De Fumaça Preta, 04 Réguas De Foco 2 Frente, pelo menos 100 Mt De Grid de Alumínio Q-30 para Montagem Da Iluminação, 02 Técnicos De Iluminação, Incluso Frete, Montagem E Desmontagem) (Qtde. 01) · Gerador De Energia Por Dia De pelo menos 260 Kva, Equipe De Operação E Manutenção (Qtde. 01) | |

Ressalta-se que os recursos provenientes deste convênio serão destinados exclusivamente à estrutura do evento, não contemplando despesas com a contratação de artistas, que serão custeadas com outros recursos.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

As metas a serem atingidas visam garantir a plena execução da Cavalgada no Município de Teresina de Goiás, promovendo a valorização da cultura local e incentivando a participação da comunidade, ao mesmo tempo em que fortalecem o turismo regional. A proposta apresentada está diretamente ligada ao objetivo de proporcionar um evento tradicional seguro, organizado e culturalmente enriquecedor, garantindo infraestrutura adequada, comunicação eficiente e suporte logístico para os participantes. Para a execução do objeto, serão realizadas atividades como a montagem de estrutura para recepção e segurança dos cavaleiros e público, aquisição de materiais de sinalização e orientação, contratação de serviços de apoio, como som, iluminação e manutenção do percurso, e a divulgação do evento em canais locais e digitais, buscando ampliar a participação da comunidade e visitantes. O acompanhamento e a avaliação contínua das ações garantirão que os resultados esperados sejam atingidos, promovendo a realização de um evento cultural de referência, que respeite as tradições e contribua para o desenvolvimento econômico e social do município.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A realização da Cavalgada no Município de Teresina de Goiás justifica-se pela importância cultural e social do evento, que mobiliza a comunidade local e fortalece tradições históricas da região. O projeto busca atender aos interesses recíprocos entre o município, a comunidade e os participantes, promovendo a integração social, a valorização da cultura regional e o incentivo ao turismo local. A proposta apresentada está diretamente relacionada à necessidade de organizar um evento seguro, estruturado e atrativo, solucionando problemas relacionados à falta de infraestrutura adequada, orientação e apoio logístico durante a realização da cavalgada. Os objetivos a serem alcançados incluem garantir a participação da população, assegurar a segurança de todos os envolvidos, promover atividades culturais e difundir a tradição da cavalgada como patrimônio cultural do município, gerando benefícios sociais e econômicos, como incremento do comércio local e fortalecimento da identidade cultural. O público-alvo compreende moradores do município, participantes da cavalgada, turistas e visitantes interessados na cultura local. Espera-se como resultado a realização de um evento organizado, seguro e de relevância cultural, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região. A equipe responsável possui capacidade técnica e gerencial comprovada para a execução do objeto, garantindo a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos propostos, assegurando impactos positivos duradouros para a comunidade.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Etapa | Descrição | Duração | | Indicador Físico | Quantidade |
|-------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|------------------|------------|
| | | Início | Término | | |
| 1ª | Assinatura do Convênio, | Após a aprovação da análise técnica | Após a formalização do Convênio | Não há | Não há |

| | | | | | |
|----|---|--|--|--------|--------------------------------------|
| 2ª | Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso Formalização do processo de Licitação e Contratação dos artistas | Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado | Até 4 (quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado | Não há | Não há |
| 3ª | Execução do evento | O evento iniciará no dia 27 de Setembro | O evento terminará no dia 28 de Setembro | Não há | 01(Realização de um Evento Cultural) |
| 4ª | Apresentação da prestação de contas | Após o final do evento | 30 dias após o final do evento | Não há | Não há |

| 7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO | | | | |
|---|---|---------------|--------------------|-----------------------|
| Nº | Especificação | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 01 | Locação de Palco Duas Aguas medindo no mínimo 10x14m, com estrutura em alumínio, piso em Estrutura Tubular | 01 | R\$ 27.000,00 | R\$ 27.000,00 |
| 02 | Locação de Som de Grande Porte, Com Configuração Mínima De 02 (Dois) Consoles Digitais De pelo menos 48 Canais, Contendo No Mínimo 16 (Dezesseis) Caixas Acústicas De Grave Com No Mínimo 02 (Dois) Autofalantes De pelo menos 18” (Dezoito Polegadas), Incluindo Transporte, Montagem, Operação E Desmontagem. | 01 | R\$ 60.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 03 | Locação De Sistema De Iluminação De Grande Porte com no mínimo 32 Pares de Led 5v Rgbw, Mesa Ma, 01 Cortina De Fumaça Preta, 04 Réguas De Foco 2 Frente, pelo menos 100 Mt De Grid de Alumínio Q-30 para Montagem Da Iluminação, 02 Técnicos De Iluminação, Incluso Frete, Montagem E Desmontagem) | 01 | R\$ 9.000,00 | R\$ 9.000,00 |
| 04 | Gerador De Energia Por Dia De pelo menos 260 Kva, Equipe De Operação E Manutenção | 01 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | R\$ 100.000,00 |

| 8 – PLANO DE APLICAÇÃO | | |
|--|-------------------------|--------------------|
| CONCEDENTE (R\$) | PROPONENTE (R\$) | TOTAL (R\$) |
| R\$ 100.000,00 | R\$ 100,00 | R\$ 100.100,00 |
| 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE | | |
| Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio) | | |
| R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) | | |
| 10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE | | |
| Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente) | | |
| R\$ 100,00 (Cem reais) | | |

OBS: Observa-se que o valor total do ajuste é de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referentes ao repasse do concedente e R\$ 100,00 (cem reais) a título de contrapartida da municipalidade. Contudo, verifica-se que o menor dos orçamentos apresentados nos autos apresenta valor inferior ao total do ajuste. Nesse sentido, havendo excepcionalmente o repasse maior do que o efetivamente cotado e necessário para a locação dos itens, deverá ocorrer em momento futuro a restituição atualizada de eventuais valores não excedentes, em resguardo aos princípios basilares da administração pública tais como moralidade, eficiência, razoabilidade e economicidade.

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Teresina de Goiás/GO, na data da assinatura eletrônica.

Kleverton Barbosa de Mello

Prefeito Municipal de Teresina de Goiás/GO

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Kleverton Barbosa de Mello, Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 18/09/2025, às 18:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79879729** e o código CRC **CBE8BA79**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014097



SEI 79879729